



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PDPG-CAPES (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação)**

### **EDITAL 01/PPGFAP/2022**

Chamada pública de candidatos(as/es) ao processo de seleção para bolsista de estágio Pós Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas segundo o Edital nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico.

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (PPGFAP) informa que está aberta, entre às **8h00 de 08 de outubro de 2022 às 23h59 de 15 de novembro de 2022**, inscrição para candidaturas a uma vaga para bolsista de estágio Pós Doutoral área de concentração "Biologia de Fungos, Algas e Plantas", para atuação em **Fisiologia de Plantas com Sementes**.

#### **1. Perfil do(a/e) candidato(a/e):**

I. O objetivo deste edital é selecionar um(a/e) doutor(a/ie) com **experiência prática em técnicas laboratoriais em Fisiologia Vegetal**, principalmente em análise de metabolismo básico, tais como proteínas, hormônios, antioxidantes, carboidratos, pigmentos e poliaminas. Também é desejável que o (a/e) candidato (a/e) tenha experiência em nutrição e respostas ao estresse em plantas e que seja capaz de estabelecer protocolos bioquímicos e de cultivo *in vitro*. Espera-se que o(a/e) candidato(a/e) tenha conhecimento de bioestatística e análise multivariada.

II. Espera-se que o(a/e) bolsista apoie ativamente discentes e docentes do PPGFAP em disciplinas e em projetos de pesquisa relacionados à fisiologia de plantas, incluindo a participação em comissões internas de avaliação de projetos e trabalhos de conclusão de curso.

#### **2. Valor e vigência da bolsa**

I. Este edital selecionará um(a/e) pesquisador(a/ie) doutor(a/ie) para bolsa de estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas segundo o Edital nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico. A implementação da bolsa está condicionada disponibilização do recurso referente às bolsas pelo PDPG-CAPES ao PPGFAP.

II. Se implementada, a bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até doze meses, mediante apresentação de requerimento de prorrogação e aprovação de relatório de atividades anual.

a) A comissão de seleção do programa, ou membros por ela designados, emitirá parecer circunstanciado sobre a documentação apresentada;

b) O colegiado delegado do programa avaliará o requerimento de prorrogação considerando os documentos apresentados e a estratégia acadêmica do programa e aprovará ou não a prorrogação;

### **3. Requisitos do candidato**

I. Possuir título de doutor(a/ie) em área afim à área de concentração do PPG, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão do Programa de Pós-Graduação designada especialmente para este processo seletivo;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV. O(A/Ê) candidato(a/e) não poderá ter vínculo empregatício quando da implementação da bolsa e deverá ser brasileiro(a/e) ou, se estrangeiro(a/e), obter o visto temporário para residência no Brasil após a divulgação do resultado (o pagamento de taxas para obtenção do visto é de responsabilidade do(a/e) candidato(a/e)).

### **4. Supervisor(a/ie)**

I- O(A/Ê) supervisor(a/ie) do(a/e) bolsista será o(a/e) coordenador(a/ie) do PPGFAP da Universidade Federal de Santa Catarina, o(a/e) qual será responsável pelo acompanhamento do plano de trabalho a ser desenvolvido.

### **5. Inscrições**

I. As inscrições para este processo seletivo deverão ser efetuadas pelo endereço

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;

II. Os documentos referentes à inscrição, constantes no item 5. III. deste Edital, deverão ser enviados por e-mail em formato digital (serão aceitos apenas arquivos devidamente identificados e com a extensão .pdf, incluindo o Currículo Lattes) para o endereço [ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br), até 23h59 de 15 de novembro de 2022, com o seguinte assunto: Inscrição para a Seleção de Bolsa de Pós-Doutorado–PPGFAP/UFSC. IMPORTANTE: O(A/E) candidato(a/e) deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem com a sua documentação;

III. Os seguintes documentos devem ser enviados para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>) preenchido;
- b) Plano de trabalho (em português ou em inglês) contendo:
  1. Projeto de pesquisa resumido (no máximo três páginas, excluindo referências e cronograma), ver item 6 deste Edital;
  2. Proposta de atividades de ensino no PPGFAP; e
  3. Proposta de atuação transversal nas linhas de pesquisa e projetos do PPGFAP
- c) *Curriculum Vitae* no formato Lattes e, no caso de estrangeiros, conforme anexo do Regulamento do PNPd/CAPES, disponível em <https://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>;
- d) Documento de identidade (para candidatos(as/es) brasileiros(as/es)) ou passaporte (para candidatos estrangeiros);
- e) Diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso de doutorado, neste caso, acompanhada da ata de defesa de tese.

## **6. Plano de trabalho**

I. O plano de trabalho não deverá, sob hipótese alguma, conter a identificação do(a/e) candidato(a/e) ou qualquer assinatura, marca ou sinal que permita sua identificação. O descumprimento levará a desclassificação do(a/e) candidato(a/e), obedecendo Resolução Normativa N°4/2021/CPG, de 11 de novembro de 2021.

II. O plano de trabalho deverá seguir os requisitos apresentados no item 5.III.b

III. O Projeto de pesquisa resumido, apresentado no Plano de Trabalho, deverá ser desenvolvido na área de concentração – "**Biologia de Fungos Algas e Plantas**", com ênfase em **Fisiologia de Plantas com Sementes**;

IV. Além do envio do Plano de Trabalho no ato da inscrição, o(a/e) candidato(a/e) cuja inscrição for homologada terá que apresentar e defender sua proposta (em português, inglês ou espanhol) perante a comissão de seleção do PPGFAP, através de meio eletrônico via plataformas de chamadas em tempo real, em data a ser escolhida pela comissão de seleção e divulgada no site PPGFAP;

V. O(a/ê) candidato(a/e) terá até 10 minutos para expor seu Plano de Trabalho e até 20 minutos para defendê-lo, durante arguição da comissão de seleção.

## **7. Avaliação e classificação**

I. O julgamento da documentação será realizado por uma comissão de seleção composta por membros do colegiado pleno do PPGFAP. A comissão de seleção para este processo seletivo será divulgada anteriormente ao término das inscrições, no site do PPGFAP;

II. As datas de cada uma das etapas de avaliação descritas neste tópico, divulgação de resultados e previsão de recursos estão anexas a este edital (Anexo 1);

III. O(a/ê) candidato(a/e) será avaliado(a/e) por meio do currículo (etapa classificatória), do plano de trabalho apresentado (inclusive aderência do projeto à área de atuação da vaga– etapa eliminatória e às cegas), e da apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a/e) candidato(a/e) (etapa eliminatória);

a) O plano de trabalho (etapa eliminatória e às cegas) será avaliado pela comissão de seleção, segundo tabela anexa ao edital (Anexo 2), que atribuirá nota de 0 a 10, sendo que a aprovação será condicionada a nota 6,0 ou superior;

b) O currículo (etapa classificatória) será avaliado pela comissão de seleção segundo tabela anexa a este edital (Anexo 3) que atribuirá nota de 6 a 10, em função da pontuação obtida pelo(a/e) candidato(a/e), onde a nota 10 corresponderá a maior nota obtida entre todos os(as/es) candidato(as/es), sendo as demais notas relativizadas em relação a esta;

c) A arguição do projeto de pesquisa (etapa eliminatória) será realizada por meio eletrônico (Google meet), em data e horário a serem escolhidos pela comissão de seleção e divulgada no site PPGFAP, obedecendo o cronograma do edital (anexo

- 1). A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 a esta etapa, sendo a aprovação nesta etapa condicionada a nota 6,0 ou superior;
- d) A divulgação das notas se dará exclusivamente através do site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>);
- e) A pontuação geral será composta pela média aritmética entre as três etapas de avaliação descritas acima.

IV. A classificação final dos(as/es) candidatos(as/es) se dará pela pontuação geral, em ordem decrescente;

- a) No caso de empate na pontuação final, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:
  - i. Maior pontuação obtida no plano de trabalho;
  - ii. Maior pontuação obtida na arguição do projeto de pesquisa;
  - iii. Maior pontuação obtida na análise do currículo.

V. A lista dos(as/es) candidatos aprovados(as/es) e sua classificação final serão divulgadas por meio do site <http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>.

- a) Não será fornecido ao(a/e) candidato(a/e) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

VI. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados conforme o cronograma do edital à comissão de seleção do PPGFAP, através do e-mail [ppgfap@contato.ufsc.br](mailto:ppgfap@contato.ufsc.br). Os casos omissos serão resolvidos por esta mesma comissão.

## **8. Da matrícula**

I. Para a realização da matrícula, o(a/e) candidato(a/e) deverá enviar os seguintes documentos à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG), via e-mail ([administrativo.sipg@contato.ufsc.br](mailto:administrativo.sipg@contato.ufsc.br)):

- a) Formulário de inscrição no CAPG: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>;
- b) Diploma de doutor(a/ie) (frente e verso);
- c) Currículo Lattes em PDF;
- d) Plano de trabalho (incluindo projeto de pesquisa, atividades e cronograma);

e) CPF e RG (frente e verso);

f) Para bolsistas: Comprovante de recebimento de bolsa - No caso de processo seletivo do PPG, a SIPG providencia tal comprovante.

## 9. Outras informações

I. Os(as/es) candidatos(as/es) à bolsa deverão acessar, no site da CAPES, as diretrizes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG)- Pós-Doutorado estratégico, disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico>, para obter informações sobre:

a) Objetivos do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) da CAPES;

b) Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

c) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

d) Atribuições da CAPES;

e) Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, entre outras.

II. Os(As/Ês) candidatos(as/es) deverão consultar o Regimento do Programa no site do PPGFAP em sua versão mais recente (disponível em <https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/regimento-e-resolucoes/>)

III. Este edital terá vigência desde a data de sua publicação até a data de realização do processo seletivo subsequente para a mesma área de atuação/perfil da vaga.

IV. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do colegiado delegado do PPGFAP;

Florianópolis, 07 de outubro de 2022

---

Profa. Dra. Fernanda Maria Cordeiro de Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em biologia de Fungos, Algas e Plantas  
Portaria n. 544/2022/GR  
Centro de Ciências Biológicas - CCB

### Anexo 1–Cronograma

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Envio das propostas/inscrição	Das 08h00 de 08/10/2022 às 23h59 de 15/11/2022
Homologação das inscrições	16/11/2022 às 17h00
Período de recurso das inscrições	Até 21/11/2022 às 17h00
Avaliação dos planos de trabalho	Entre 17/11/2022 e 27/11/2022
Divulgação das notas dos planos de trabalho	28/11/2022 às 17h00
Período de recurso da avaliação dos planos de trabalho	Até 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação dos planos de trabalho
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	Entre 29/11/2022 e 06/12/2022
Divulgação das notas de apresentação e arguição do projeto de pesquisa	06/12/2022 às 17h00
Período de recurso da avaliação da etapa de apresentação e arguição do projeto de pesquisa	Até 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação da apresentação e arguição do projeto de pesquisa
Avaliação do currículo	Entre 29/11/2022 e 06/12/2022
Divulgação das notas dos currículos	06/12/2022 às 17h00
Período de recurso da avaliação dos currículos	Até 72 horas após a divulgação do resultado da avaliação dos currículos
Divulgação do resultado final	06/12/2022 às 17h00
Período de recurso do resultado final	Até 72 horas após a divulgação do resultado final
Homologação do resultado final	Até 12/12/2022

## Anexo 2– Tabela de pontuação da análise dos planos de trabalho

<b>Avaliação do plano de trabalho</b>	
<b>Projeto</b>	<b>Pontuação</b>
Problematização	1
Viabilidade de realização do projeto	2
<b>Disciplinas</b>	
Originalidade/inação/ atualidade	3
Pertinência perante às linhas de pesquisa do PPGFAP	2
<b>Atuação</b>	
Transversalidade	2
<b>Total</b>	<b>10</b>

## Anexo 3- Tabela de pontuação da análise dos currículos

<b>Itens de avaliação no currículo</b>	<b>Pontos</b>
<b>Bancas</b>	
Membro de banca examinadora de doutorado (qualificação/2)	3/banca
Membro de banca examinadora de mestrado (qualificação/2)	1,5/banca
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	0,5/banca
<b>Atividades de capacitação</b>	
Realização de estágio pós-doutoral por ano	3/pós-doc
<b>Trabalhos científicos</b>	
Artigo publicado em revistas indexadas- 1º autor ou último autor (Qualis A*)	10/artigo
Artigo publicado em revistas indexadas- demais autores (Qualis A*)	5/artigo
Artigo publicado em revistas indexadas- 1º autor ou último autor (Qualis B*)	5/artigo
Artigo publicado em revistas indexadas- Demais autores (Qualis B*)	2,5/artigo
Livro publicado	10/livro
Capítulo de livro publicado (1º ou último autor)	3/capítulo
Capítulo de livro publicado (demais autores)	1,5/capítulo
<b>Comitês Científicos, profissionais</b>	
Membro de comitê científico ou editorial de periódico científico	3/periódico
Parecerista de periódico científico	1/periódico
Consultor ad-hoc de agências de fomento ou pós-graduação	1/consulta

\* Segundo a classificação de periódicos do Quadriênio 2013-2016, área de avaliação 'Biodiversidade' disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>